



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2024

A Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, e da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estágio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, considerando a Decreto nº 160/2024, e ainda tendo em vista o contrato celebrado com a Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, tornam pública que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de Nível Superior, médio e profissionalizante para estágio na modalidade “Não Obrigatório”.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários (as) da Empresa CEBRADE.

1.2 O Processo Seletivo para Estagiários (as) destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura de Rio bonito do iguaçu tem por objetivo proporcionar aos (as) alunos (as) regularmente matriculados (as) nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.

1.4 O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório.

1.5 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o (a)(s) estagiário(a)(s) e a Prefeitura de Rio bonito do iguaçu.

1.6 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado.

1.7 A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos(as) matriculados(as)regularmente, conforme apresentação da declaração de matrícula, podendo ser prorrogado por mais 01 (ano).

1.8 A contratação do (a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) dependerá da existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Agente Integrador.

1.9 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais).

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários(as), candidatos(as) que preencham os seguintes requisitos no ato da contratação:

- Estar matriculado(a) e ter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) na Rede de Ensino Pública ou Privada;
- Estar apto(a) para a realização de estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;
- Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
- Possuir idade igual ou superior à 16 (dezesesseis) anos;
- Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

- Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência da Prefeitura de Rio bonito do iguaçu;
- Estar matriculado (a) e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, conforme item 2.1 deste edital, do primeiro ao penúltimo semestre do curso;
- Não possuir nenhum tipo de processo administrativo e/ou outras improbidades junto à Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu.

3. DAS VAGAS

3.1 Nível: Médio e Técnico – Carga Horária 20h

MODALIDADE	NÍVEL	ÁREA	Nº DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO	Médio - Técnico	Técnico em Enfermagem	CR
	Médio - Técnico	Técnico em Informática	CR
	Médio - Técnico	Formação de Docente	CR

* CR - Cadastro reserva

3.2 Nível: Superior e Pós-Graduação– Carga Horária 20h a 30h

MODALIDADE	NÍVEL	ÁREA	Nº DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO	Graduação	Enfermagem	CR
	Graduação	Fisioterapia	CR
	Graduação	Medicina Veterinária	CR
	Graduação	Odontologia	CR
	Graduação	Nutrição	CR
	Graduação	Farmácia	CR
	Graduação	Serviço Social	CR
	Graduação	Psicologia	CR
	Graduação	Licenciatura nas áreas de Pedagogia, Arte, História, Geografia, Ciências e Matemática	2 + CR
	Graduação	Licenciatura ou Bacharelado em Letras	CR
	Graduação	Fonoaudiologia	CR
	Graduação	Administração	CR
	Graduação	Ciências Econômicas	CR
	Graduação	Ciências Contábeis	CR
Graduação Licenciatura ou bacharelado	Educação Física	CR	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Graduação	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	CR
Pós Graduação	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	CR
Graduação	Educação Especial	CR
Pós Graduação	Educação Especial	CR
Pós Graduação	Psicopedagogia	CR

* CR - Cadastro reserva

3.2 Os candidatos(as) classificados(as) ocuparão as vagas ofertadas e os(as) demais permanecerão em cadastro reserva conforme os quadros acima.

3.3 Dentro da necessidade da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) através de Edital publicado no site da empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, devendo comparecer no local indicado nesse mesmo edital de convocação.

3.4 Para pleitear o estágio na área de fisioterapia os candidatos deverão atender os requisitos dispostos no Art.1º da Resolução nº 432/2013 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional- COFFITO.

4. DA BOLSA AUXÍLIO

4.1 A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Rio bonito do iguaçu pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;

4.2 O valor da bolsa-auxílio dos estagiários se dará por nível de escolaridade, conforme segue:

- O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de educação superior e pós graduação, com carga horária de 30 (horas) semanais e com bolsa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.
- O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de nível médio e profissionalizante, com carga horária de 20 (horas) semanais e com bolsa de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

4.3 O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao estagiário que residir em local de difícil acesso ou que necessitar comprovadamente dispendir gastos com transporte, descontando-se os dias de falta e de recesso.

4.4 É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, devendo ser usufruído, preferencialmente, no período de férias escolares;

4.5 O CEBRADE - Central Brasileira de Estágio contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para todos os cursos deste Edital iniciarão às 09h00min do dia 26 de junho de 2024 e encerrarão às 17h00 do dia 08 de julho de 2024, sendo realizadas através do site www.cebrade.com.br, no campo destinado ao Processo Seletivo, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu.

5.2 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fax ou fora do prazo. Verificado,



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

5.3 O (a) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas do processo seletivo deverá, conforme o prazo descrito no edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas/etapas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

5.3.1 As publicações referentes aos candidatos (as) transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e gênero constantes no registro civil.

5.4 Ao preencher o cadastro de inscrição, o (a) candidato (a) ao estágio deverá indicar o curso para o qual se inscreveu e informar se é oriundo de Rede Pública de Ensino (em nível médio de formação).

5.5 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), caso seja necessária retificação posterior, o (a) candidato (a) deverá interpor recurso contra relação de inscritos(as) dentro do prazo previsto no edital.

5.6 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do (a) candidato (a) em qualquer ato do Processo Seletivo, sempre que solicitado.

5.7 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido (a) o(a) candidato(a), o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo(a) candidato(a), tais como: Falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

5.8 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) assume o compromisso, tácito, de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

5.9 O(a) candidato(a) que não apresentar as informações necessárias, terá seu pedido de inscrição indeferido.

5.10 Os pedidos de inscrição serão recebidos por meio do site, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Empresa CEBRADE, decidir sobre o deferimento ou indeferimento.

5.11 Após o encerramento das inscrições haverá a publicação da relação de inscritos (as) pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização juntamente com a Empresa CEBRADE, publicando-se a lista de nomes, data de nascimento, curso e números de inscrições dos candidatos (as) aptos (as) a realizar as provas. A aludida publicação ocorrerá em Edital publicado no site da Empresa CEBRADE-Central Brasileira de Estágio, até a data de 09 de julho de 2024.

5.12 Do deferimento ou não do pedido de inscrição caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Empresa CEBRADE/Comissão Fiscalizadora, no prazo de 01 (um) dia a contar do dia subsequente da data da publicação, conforme cronograma das fases, no endereço eletrônico www.cebrade.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Rio bonito do iguaçu, www.riobonitodoiguacu.pr.gov.br, nos termos do modelo Anexo III, enviado no e-mail cebradepss@gmail.com.

5.13 Não será cobrada taxa de inscrição.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

6 DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única (item 8.1).

6.2 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 8.2, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento hábil, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.

6.3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (item 8.1).

6.4 O ingresso do candidato no local de realização da prova não será condicionado a utilização de máscara de proteção individual;

6.5 Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção individual, a mesma poderá ser de tecido ou de qualquer outro material;

6.6 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

6.7 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;

6.8 O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia. Os sanitários terão higienização reforçada no dia de aplicação da prova;

6.9 Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;

6.10 Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.

6.11 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, netebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.

6.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

6.12.1 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;

6.12.2 Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

6.12.3 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

6.12.4 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

6.12.5 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

6.12.6 Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

6.12.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

6.12.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

6.12.9 Descumprir qualquer das determinações do presente Edital.

6.13 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.

6.14 Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova.

6.15 No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.16 A Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados;

7 DA PROVA

7.1 A prova será aplicada na data provável de **14 de julho de 2024**, no horário a ser divulgado.

7.2 O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação da prova.

7.3 A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha.

7.4 O tempo total para resolução da prova será de 2 (duas) horas, com tempo mínimo de permanência em sala de 30 minutos.

7.5 Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

7.6 A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta.

7.7 Serão distribuídos para cada candidato o Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição do mesmo por outro, caso haja danificação por culpa do candidato.

7.8 O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.9 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco.

7.10 Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.

7.11 A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>.

7.12 A Empresa CEBRADE, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação online no site da empresa.

7.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

8 DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 8.1 O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;
- 8.2 As provas serão compostas por um total de 20 (vinte) questões;
- 8.3 Cada questão terá a pontuação de 5 pontos, e a soma total da prova será de 100 pontos;
- 8.4 O conteúdo dar-se-á, conforme segue:
- 8.5 Para Nível superior, conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais/atualidades.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 9.1 A nota final dos(as) candidatos(as) será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.
- 9.2 Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por área de atuação.
- 9.3 Na hipótese de igualdade de nota final será classificado(a), sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
 - a) Possuir maior idade;
 - b) Obter maior nota em Língua Portuguesa;
 - c) Obter maior nota em Matemática.
 - d) Obter maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades

10 HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O ato de homologação do Resultado Final desse Processo Seletivo para Estagiários(as) será publicado no site da Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, na data 24 de Julho de 2024.

11 CONTRATAÇÃO

- 11.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários(as) e homologado o Resultado Final, serão firmados Termos de Compromisso de Estágio obedecendo a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) habilitados(as), de acordo com as necessidades da Prefeitura de Rio bonito do iguaçu, por meio do Agente Integrador CEBRADE – Central Brasileira de Estágio.
- 11.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para Estagiários(as) será contratado(a) para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos contidos nesse Edital. Não poderá assumir a vaga o(a) candidato(a) que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 2 (dois) anos na Prefeitura de Rio bonito do iguaçu, salvo as exceções expressas em lei.
- 11.3 Nessa ocasião serão exigidos dos(as) candidatos(as) apresentação de:
 - a) Cópia do RG;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Número do PIS;
 - d) Comprovante de residência;
 - e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - f) Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

g) Autodeclaração Étnico-Racial (Conforme anexo III);

11.4 Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós- Graduação, além da documentação prevista no item 12.3, deverão apresentar certificado de graduação.

11.5 O estágio destina-se, exclusivamente, aos(as) estudantes matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições de ensino conveniadas ao Agente Integrador.

11.6 Após a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer para a formalização da assinatura do referido termo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será considerado desistente, seguindo a convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários(as) que serão publicados no site da Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, www.cebrade.com.br, e no site da Prefeitura de Rio bonito do iguaçu www.riobonitodoiguacu.pr.gov.br

12.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.3 A classificação da seleção dos(as) Estagiários(as) não assegurará ao(a) candidato(a) o direito de ingresso na vaga, apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Prefeitura de Rio bonito do Iguaçu.

12.4 O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

12.5 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao(a) candidato(a), mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo protocolado no endereço eletrônico cebradepss@gmail.com da Empresa CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, dentro do prazo tempestivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

12.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na prova independentemente de formulação de recurso.

12.7 O prazo de interposição de pedido de recurso contra o gabarito, será de 1 (um) dia (conforme cronograma das fases) a contar da data de divulgação do resultado preliminar do gabarito da Prova Objetiva, devendo ser encaminhados no e-mail cebradepss@gmail.com conforme modelo Anexo II. Não serão aceitos pedidos de recursos por outro meio que não seja através do endereço eletrônico da Empresa CEBRADE.

12.8 O prazo de interposição de pedido de recurso contra o resultado preliminar da prova, será de 01 (um) dia (conforme cronograma das fases), a contar da data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva, devendo ser encaminhado no e-mail cebradepss@gmail.com, conforme modelo Anexo II. Não serão aceitos pedidos de recursos por outro meio que não seja através do endereço eletrônico da Empresa CEBRADE.

12.9 Após a homologação das inscrições, não serão apreciados os recursos fundamentados



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

12.10 Será respeitado, para fins de convocação do estágio, eventual lista de candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo anterior (Edital publicado pelo CEBRADE), que ainda se encontram válidos.

12.11 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários(as) da Empresa, juntamente a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

12.12 No momento da solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas.

13 CRONOGRAMA DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 As fases do Processo Seletivo Simplificado devem seguir o seguinte cronograma:

FASES DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do Edital	26/06/2024
Início das inscrições às 09 horas	26/06/2024
Término das inscrições às 17 horas	08/07/2024
Divulgação da relação dos(as) inscritos(as)	09/07/2024
Recurso contra a relação dos(as) inscritos(as)	10/07/2024
Homologação das inscrições	12/07/2024
Data provável da Prova	14/07/2024
Gabarito Preliminar da Prova	15/07/2024
Recurso contra Gabarito preliminar	16/07/2024
Gabarito definitivo da prova	19/07/2024
Resultado preliminar da prova	19/07/2024
Recurso contra o resultado preliminar da prova	22/07/2024
Resultado Final Classificatório - Homologação	24/07/2024

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de junho de 2024.

WILLIAM PEREIRA TECKIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO
Membro

JULYE STEPHANI DE OLIVEIRA ROCHA
Membro



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2024

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		
CPF Nº:		RG Nº:
TELEFONES:		
ÁREA DO ESTÁGIO:		

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:

Possuo a seguinte deficiência:

Física Auditiva Visual Mental Múltipla

Em caso de múltipla, especifique: _____

Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?

Não Sim

Caso sua resposta seja "Sim", especifique:

Rio bonito do iguaçu, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (a)



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL N°. 01/2024

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		
CPF N°:	RG N°:	
TELEFONES:		
ÁREA DO ESTÁGIO:		

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Rio bonito do iguaçu, _____ de _____ de 2024.

Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;